

Lei nº 173

A Câmara Municipal de Paraíba,
em sessão extraordinária, de 3 de Novembro
de 1957, decreta, e eu, Prefeito Municipal, pro-
mulgo a seguinte Lei: -

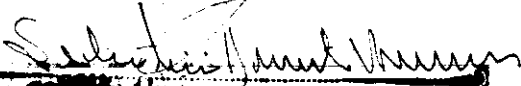
Artigo 1º - Aberto na Cunta-
dora Municipal, um crédito especial de
R\$ 2500000 (Vinte e cinco milhões) -
para promover o Natal da Criança pobre de

Guariba.

Artigo 2º). A distribuição do cabed.
to de que trata o artigo 1º. será feita em
gêneros e roupas, e ficará ao cargo da
Praçaria de Guariba e Sociedade Vicente
de Carvalho.

Artigo 3º). O referido cabed.
será com os recursos provenientes do estanco
de encadernadas do corrente exercício.

Artigo 4º). Esta lei entrará em vi-
gôr na data de sua publicação, não valen-
do disposições em contrário.
Municipalidade de Guariba, 6 de Novembro
de 1957.


SEBASTIÃO DUARTE VARELLA
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

Registrada e publicada nesta Secretaria na mesma
data


SECRETÁRIO